



## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto nº 35.375, de 19 de agosto de 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O CONVÊNIO Nº 10/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES. PROCESSO SEI 0007705/2023. REF. SOLICITAÇÃO 767 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE  
PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

## DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.740.168,59 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2190	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5823	GS/TABELA SUS PAULISTA
	R\$ 4.740.168,59
	TOTAL....R\$ 4.740.168,59

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

## PORTARIAS

## PORTARIA N° 229, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0010255/2023, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, com amparo no art. 5º, incisos XII e XIII da Lei Municipal nº 8.355, de 17 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis nº 8.906, de 22 de fevereiro de 2018, e nº 10.238, de 1º de outubro de 2024, atualmente constituído na forma da Portaria nº 29, de 20 de fevereiro de 2024, e suas alterações, para o cumprimento do mandato referente ao biênio 2024/2026, os seguintes membros, mantendo-se os demais:

I - Representantes do Poder Público:

f) Unidade de Gestão da Casa Civil:

Titular: ALESSANDRA DE ARAUJO CITELLI, em substituição a *Adalberto Ceolin*  
Suplente: LETICIA ATIQUE BRANCO, em substituição a *Simone Zanotello de Oliveira*

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Atendimento às crianças e aos adolescentes:

Titular: JULIANA ROBERTA DE SOUSA ABE PESSOTO - Associação Protetora de Menores, em substituição a *Thalita Rosado Ventorini* - Associação Almater

d) Representação de trabalhadores e profissionais de áreas e afins:

Titular: SILVANA LUCIO TUONO - INDESC, em substituição a *Sebastião Nereu da Veiga* - Conselho Central de Jundiaí da Sociedade de São Vicente de Paulo

e) Representação de usuários dos serviços:

Titular: ROSANA ROSSI (Pastoral do Menor da Diocese de Jundiaí), em substituição a *Rodrigo Pierobon Rodrigues* - Rede Socioassistencial Novo Horizonte

FICAM excluídos do rol de servidores indicados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, os representantes da Fundação Escola TVTEC Jundiaí - FTVTEC, constantes da Portaria nº 29, de 20 de fevereiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## GABINETE DO PREFEITO

## EDITAL N° 05, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0024661/2025, -----

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131, de 27 de maio de 2009, e nº 156, de 28 de dezembro de 2016, c/c o art. 7º, caput, inciso I e § 5º e art. 16, ambos da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 33.893, de 1º de abril de 2024, em prestígio ao princípio da transparência e da ampla publicidade que norteia a Administração Pública, -----

FAZ SABER que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, sob a responsabilidade da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, na fase de elaboração da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, objetivando evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade para o exercício de 2026, previstos no art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131, de 27 de maio de 2009, e nº 156, de 28 de dezembro de 2016.